

1



2

3

4

5

6

7

8

**ATA DA 690ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA,
REALIZADA NOS DIAS 24 e 25 DE MAIO DE
2019, EM BRASÍLIA-DF.**

9 **PARTICIPANTES:** Os Economistas Wellington Leonardo da Silva - Presidente; Antonio Corrêa de
10 Lacerda - Vice-Presidente; Conselheiros Federais: Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, Antonio Melki
11 Jr., Clovis Benoni Meurer, Denise Kassama Franco do Amaral, Eduardo Rodrigues da Silva, Fernando
12 de Aquino Fonseca Neto, Heric Santos Hossoé, Júlio Miragaya, Lauro Chaves Neto, Luiz Antonio
13 Rubin, Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, Maurílio Procópio Gomes, Nei Jorge Correia Cardim,
14 Nelson Pamplona da Rosa, Paulo Brasil Corrêa de Mello e Waldir Pereira Gomes. Conselheiros
15 Suplentes convocados pelo rodízio: Evaldo Silva e João Bosco Ferraz de Oliveira. Presente também
16 o economista Cláudio Deddeca. Participaram, ainda, a Superintendente em exercício, Aline Tales
17 Ferreira; o Procurador-Chefe, Fábio Ronan Miranda Alves; a Assessora da Presidência Jane Lopes da
18 Silva; a Assessora de Comunicação Natália Lepsch Kenupp Bastista; o Assessor de Comunicação
19 Júlio César Poloni de Góes; o Assessor Jurídico Paulo Roberto Samuel Alves Júnior; o Assessor
20 Raphael Pacheco Filho; o Contador Antonio Tolentino; o Jornalista Manoel José Castanho; o Técnico
21 em Informática Danyel Willian Santos Teófilo; e a Supervisora de Serviços Gerais Edna Barroso
22 Machado. **1. ABERTURA DA SESSÃO PLENÁRIA:** (áudio, 24/05, sexta-feira, manhã, 00:00 –
23 0:35) **1.1. Justificativas de ausência e votação.** Ausentes os Conselheiros Federais: Paulo Dantas da
24 Costa por motivos particulares, substituído pelo Conselheiro Federal Nei Jorge Correia Cardim; e
25 Sérgio Guimarães Hardy, em licença, substituído pelo Conselheiro Federal Luiz Antonio Rubin. **2.**
26 **CONJUNTURA ECONÔMICA:** (áudio, 24/05, sexta-feira, manhã, 00:37 – 01:46:15) **2.1.**
27 **Debate - Tema: Censo 2020.** O presidente do Cofecon leu o currículo do palestrante Cláudio
28 Salvatore Deddeca, professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas -
29 Unicamp. Registrou que foram realizados contatos com outros economistas para que participassem
30 do debate, mas sem sucesso. Economistas do IBGE foram ameaçados pela direção para não
31 participarem do debate. O vice-presidente Antonio Corrêa de Lacerda conduziu os trabalhos do debate,
32 que teve como tema “Censo 2020”. Após a exposição e as contribuições dos conselheiros federais, o
33 Presidente informou que o debate foi transmitido ao vivo por meio da rede social *Facebook* e obteve
34 469 (quatrocentos e sessenta e nove) visualizações, 154 (cento e cinquenta e quatro) espectadores e
35 23 (vinte e três) interações com comentários, curtidas e compartilhamentos. Na ocasião o conselheiro
36 Júlio Miragaya sugeriu a emissão de nota sobre o tema. (áudio, 25/05, Sábado, manhã, 33:00 -
37 1:28:05) O conselheiro Júlio Miragaya apresentou proposta de nota, que foi analisada pelo
38 plenário. Após as discussões do texto, houve 3 (três) propostas. Proposta 1: manter o texto
39 na ordem que se encontra; Proposta 2: fazer as inversões sugeridas pelo conselheiro Eduardo
40 Rodrigues da Silva; Proposta 3: dividir o texto em três notas, conforme sugestão do vice-
41 presidente Antonio Corrêa de Lacerda. Em votação, a proposta 1 obteve 3 (três) votos, a
42 proposta 2 obteve 4 (quatro) votos e a proposta 3 obteve 7 (sete) votos. O conselheiro Paulo
43 Brasil Corrêa de Mello absteve-se de votar e solicitou que as próximas notas emitidas sejam
44 apreciadas na sexta-feira e não no sábado da plenária. Aprovada a proposta 3, que fracionou
45 a nota em: - Censo 2020; - Previdência e Cenário Econômico. A nota **Censo 2020** foi
46 aprovada nos seguintes termos: “Pela preservação do Censo Demográfico 2020. A lógica do corte

47 e contingenciamento de gastos, que tem norteado a ação da equipe econômica do governo, atingiu
48 fortemente os recursos para a realização do Censo Demográfico de 2020, realizado pelo IBGE, que
49 sofreram uma redução da ordem de 40%. Tal corte compromete a qualidade das informações sobre a
50 realidade socioeconômica do país e coloca em risco análises de natureza socioeconômica nos
51 próximos dez anos. Deve-se destacar que as informações coletadas pelo Censo junto aos 210 milhões
52 de brasileiros são cruciais não apenas para o planejamento governamental, mas também para o setor
53 privado e as instituições de ensino e pesquisa. Por exemplo, as informações sobre o contingente
54 populacional de cada município, apuradas pelo Censo, são indispensáveis para possíveis correções
55 na distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para a elaboração de
56 políticas educacionais e de saúde, para a geração de emprego e renda e redução das desigualdades.
57 Deve-se ressaltar, ainda, que as fortes restrições impostas pelo governo federal às atividades do IBGE
58 têm se repetido em várias unidades da federação, com substantivos cortes orçamentários e, ainda pior,
59 com o fechamento de instituições de planejamento, pesquisa e estatística, como ocorrido na Paraíba,
60 Piauí e Rio Grande do Sul. O Censo contribui de forma decisiva para a promoção de melhores
61 condições de vida para a sociedade brasileira. Por se tratar de uma pesquisa tão fundamental para o
62 planejamento e execução das políticas públicas, o Cofecon se posiciona contrário ao corte de recursos
63 que possam comprometer sua qualidade”. A nota do Cofecon sobre a **Previdência Social** foi aprovada
64 nos seguintes termos: “O Conselho Federal de Economia entende que a Previdência Social, dada a
65 evolução demográfica do Brasil e o seu enorme impacto na economia nacional e na condição de vida
66 de milhões de brasileiros, deve ser objeto de correções. Tal reforma, contudo, não pode imputar
67 prejuízos à população mais pobre e vulnerável, como os trabalhadores rurais, beneficiários do
68 Benefício da Prestação Continuada (BPC), pensionistas e aposentados por invalidez, sob risco de
69 desmontar o sistema de seguridade social implantado em 1988. Deve-se lembrar que 83% dos
70 benefícios concedidos são de até dois salários-mínimos. A reforma que o Cofecon defende começa
71 pela necessária redução de gastos com a Previdência Social com segmentos privilegiados, como os
72 militares e grande parte dos servidores dos poderes Judiciário, Legislativo e mesmo do Executivo,
73 assim como a cobrança de cerca de R\$ 400 bilhões referentes aos grandes devedores da Previdência.
74 Entendemos que uma proposta para efetivamente mitigar o problema de financiamento da
75 Previdência Social deveria contemplar a identificação de novas fontes, como a ampliação da
76 tributação sobre a população mais rica, sobretudo com tributos de grande capacidade arrecadatória,
77 como a reinstauração do imposto sobre lucros e dividendos distribuídos. De acordo com simulações
78 realizadas pelo IPEA, apenas esse imposto poderia arrecadar – sem alíquotas confiscatórias – os
79 valores pretendidos pela proposta do Governo. Ao contrário da tendência internacional, mantemos
80 um sistema tributário regressivo, com os 10% mais ricos pagando 21% de sua renda e os 10% mais
81 pobres, 32% (Oxfam, 2017). Por fim, ao contrário do que alguns setores argumentam, a aprovação
82 da proposta de reforma da previdência é condição necessária, porém não suficiente para a retomada
83 do crescimento econômico. Sua aprovação pode gerar euforia no mercado, levar a uma valorização
84 dos ativos financeiros, mas não garante a geração de empregos, porque a capacidade ociosa que
85 persiste na maioria dos setores decorre essencialmente da reduzida demanda efetiva. O mesmo se
86 dizia da reforma trabalhista quando foi promulgada há dois anos, que geraria milhões de novos
87 empregos, mas o que se tem hoje é o oposto. O Cofecon recomenda que o governo implemente
88 políticas específicas para a geração de empregos e renda”. Por fim, aprovou-se a nota da **situação**
89 **socioeconômica nacional**, conforme texto a seguir: “Pelo sexto ano consecutivo a economia
90 brasileira deverá apresentar crescimento pífio, entremeada por dois anos de queda do PIB. Desde
91 2014 não há crescimento em nível suficiente para absorver o enorme contingente desempregado e os
92 novos indivíduos que ingressam no mercado de trabalho. A taxa de desemprego, conseqüentemente,
93 vem batendo sucessivos recordes. As expectativas para o desempenho econômico deste ano pioram a
94 cada mês, situando-se já entre 0,66% no primeiro trimestre e 1,2 % no segundo. A euforia que tomou
95 conta do mercado financeiro na virada do ano vai se esvaindo: de 100,4 mil pontos alcançados em 19
96 de março, o Ibovespa fechou com 97,5 mil pontos em 30 de maio; o dólar comercial, cotado a R\$ 3,65
97 em 31 de janeiro, subiu para R\$ 3,97 em 30 de maio, após ter atingido R\$ 4,10 dez dias antes. O

98 reflexo da paralisia econômica que o país vive se manifesta de forma mais dramática no assombroso
99 número de 18,2 milhões de trabalhadores em desemprego aberto ou por desalento no primeiro
100 trimestre de 2019, nada menos que 1,5 milhão acima do registrado em dezembro de 2018. Preocupa
101 também a aceleração da inflação, que esteve sob controle em 2017 (2,95%) e 2018 (3,75%), mas que
102 nos quatro primeiros meses do ano apresenta uma taxa anualizada de 4,94%. Ainda mais grave foi a
103 alta no custo da cesta básica nos 12 últimos meses, variando de 17,39% em Brasília a 20,25% em
104 Goiânia, passando por 18,42% em Salvador. É evidente que, para a retomada do desenvolvimento
105 econômico, torna-se imprescindível um mínimo de estabilidade político-institucional. Porém os
106 frequentes choques entre o Executivo e o Congresso Nacional e o Poder Judiciário vão exatamente
107 na contramão dessa condição. Outra premissa fundamental para alicerçar o crescimento econômico é
108 a manutenção, e mesmo a ampliação, dos investimentos públicos e privados. Mas, segundo o portal
109 do governo brasileiro na internet (brasil.gov.br), desde 2011 os diferentes governos têm ido na direção
110 oposta, operando corte sobre corte, o que tem gerado um ciclo negativo, inibindo o investimento
111 privado, o que por sua vez deprime a atividade econômica, fazendo cair ainda mais a arrecadação.
112 Este tem sido o caso da Educação – que apresenta avaliações sofríveis em todos os indicadores
113 comparativos internacionais - com os anunciados cortes e contingenciamentos na área,
114 comprometendo o necessário avanço nos baixos indicadores, decisivos para o futuro da nação. Tais
115 cortes geraram recentes protestos de centenas de milhares de professores e estudantes em todo o País.
116 A situação econômica, social e política do país é grave. A piora dos indicadores sociais tem sido
117 acompanhada pelo aumento da concentração da renda e da riqueza e pelo aumento da violência urbana
118 e no campo, atingindo, sobretudo, segmentos mais vulneráveis da população, como os jovens
119 (notadamente os negros); as populações indígenas e quilombolas; a população LGBT; e as mulheres,
120 vítimas de feminicídios. Merecem também atenção a Política Ambiental, que tem passado por
121 evidente regressão, e a Política Externa, marcada pela submissão dos interesses nacionais aos dos
122 EUA, com evidentes prejuízos à soberania, à economia nacional e à imagem do país. Em suma, a
123 estagnação da economia brasileira tem imposto enorme sacrifício à sociedade e é urgente a reversão
124 desse quadro. Por essa razão, o tema do próximo Congresso Brasileiro de Economia (23º CBE), que
125 ocorrerá em outubro, em Florianópolis, será Alternativas para a Retomada do Desenvolvimento
126 Econômico”. **3. EXPEDIENTE.** (áudio, 24/05, sexta-feira, manhã, 01:48:30 – 01:56:57) **3.1.**
127 **Ata da Sessão Plenária anterior.** Leitura, emendas e aprovação da Ata da Sessão Plenária
128 anterior: leitura, emendas e aprovação da Ata da 689ª Sessão Plenária Ordinária, realizada
129 nos dias 22 e 23 de março de 2019, em Brasília-DF; após ajustes foi aprovada a ata. (áudio,
130 24/05, sexta-feira, manhã, 01:57:00 -02:54:50) **3.2. Informes da Presidência. O presidente do**
131 **Cofecon fez um relato sobre informações institucionais do Cofecon.** **3.2.1 Cessão das salas do 12º**
132 **andar do Edifício Palácio do Comércio:** O contrato de cessão dos imóveis localizados no 12º andar
133 do Edifício Palácio do Comércio venceu em 25 de fevereiro de 2019. Em que pese as ações adotadas
134 pelo Cofecon junto à Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF) no
135 exercício de 2018, visando antecipar a renovação do termo de cessão, o termo aditivo não foi
136 executado em tempo hábil. Assim, será necessário apresentar documentos e projeto visando firmar
137 um novo contrato de cessão. A disponibilização das salas ao Cofecon já está registrada no sistema
138 próprio da SPU, SISREI, estando pendente apenas a apresentação de documentos e certidões
139 complementares; **3.2.2 Reunião com o Conselho Federal de Administração realizada em 09/05/2019:**
140 Consta na pauta da presente Sessão (item 6.11) a inclusão de proposta de termo de cooperação
141 referente aos procedimentos de fiscalização que envolvam autuação de empresas registradas no
142 Sistema Cofecon/Corecons ou no Sistema CFA/CRA cujo código CNAE englobe ambas as
143 profissões regulamentadas; **3.2.3 Fórum pela Redução da Desigualdade Social no Brasil:** Comunica
144 a realização de Seminário no qual serão abordados os temas: Aspectos constitucionais e impactos
145 econômicos e sociais da PEC 06/2019 (Reforma da Previdência) e Impactos das novas tecnologias
146 no mundo do trabalho, agendado para o dia 27/06/2019, no auditório da FACE UnB; **3.2.4 Inserção**
147 **do ensino de economia nos Ensinos Fundamental e Médio (retificação referente ao informe anterior**
148 **– reunião no MEC).** O presidente do Cofecon esteve na sede do Conselho Nacional de Educação

149 (CNE) no dia 8 de novembro de 2018 para participar de reunião com o senhor Rafael Lucchesi
150 Ramacciotti, conselheiro da entidade e economista. O objetivo do encontro foi pleitear a inclusão do
151 ensino de Economia e Educação Financeira na grade curricular dos ensinos fundamental e médio. Na
152 ocasião, Rafael Lucchesi afirmou que a preocupação do Cofecon estaria contemplada nas Diretrizes
153 Curriculares Nacionais da Educação Básica, que orientam o planejamento curricular das escolas e
154 sistemas de ensino. No entanto, em abril deste ano, a assessoria do CNE informou que os temas
155 Economia e Finanças não entraram nas diretrizes curriculares, mas estão previstos na área de
156 interdisciplinaridade da Base Nacional Comum Curricular, página 269, como recomendação ao
157 ensino de Matemática no Ensino Fundamental: “Outro aspecto a ser considerado nessa unidade
158 temática é o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, visando à educação financeira dos
159 alunos. Assim, podem ser discutidos assuntos como taxas de juros, inflação, aplicações financeiras
160 (rentabilidade e liquidez de um investimento) e impostos. Essa unidade temática favorece um estudo
161 interdisciplinar envolvendo as dimensões culturais, sociais, políticas e psicológicas, além da
162 econômica, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro. É possível, por exemplo, desenvolver
163 um projeto com a história, visando ao estudo do dinheiro e sua função na sociedade, da relação entre
164 dinheiro e tempo, dos impostos em sociedades diversas, do consumo em diferentes momentos
165 históricos, incluindo estratégias atuais de *marketing*. Essas questões, além de promover o
166 desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, podem se constituir em excelentes
167 contextos para as aplicações dos conceitos da matemática financeira e proporcionar contextos para
168 ampliar e aprofundar esses conceitos”; 3.2.5 *Tramitação de processos judiciais*: Decisão proferida no
169 bojo da ação que trata do plano de saúde dos funcionários do Cofecon. Negativa do primeiro recurso
170 apresentado (embargos de declaração); 3.2.6 *Informes sobre o convênio firmado com o Ministério*
171 *Público do Trabalho*: Por iniciativa do Ministério Público do Trabalho, foi assinado um Acordo de
172 Cooperação Técnica visando maior eficiência e tempestividade na adoção de providências em relação
173 a eventuais irregularidades em estágios nas profissões regulamentadas. O acordo, que visa o
174 intercâmbio de informações, foi assinado pelo Cofecon e deverá ser executado com a participação
175 dos Conselhos Regionais de Economia. **3.3. Representação institucional e participação em eventos;**
176 *Presidente Wellington Leonardo da Silva*. No dia 26 de março de 2019, participou de Audiência
177 Pública nº 003/2019 na sede da Ordem dos Advogados de São Paulo (OAB-SP) destinada à análise
178 crítica da PEC nº 06/2019; No dia 27 de março de 2019, participou do III Fórum da Mulher
179 Economista do Estado de São Paulo, evento organizado pelo Sindicato dos Economistas de São Paulo
180 (Sindecon-SP) e realizado na sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp, em
181 São Paulo; No dia 29 de março de 2019, participou da Solenidade de Posse de 2019 da nova diretoria
182 do Conselho Regional de Economia da 10ª Região – MG, junto ao Conselheiro Federal Antonio de
183 Pádua Ubirajara e Silva. O evento ocorreu na sede do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
184 de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG; No dia 10 de abril de 2019, participou de Reunião do
185 Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área de Saúde (Fentas) para apresentação sobre
186 a proposta de reforma da Previdência. O evento ocorreu na sede do Conselho Federal de
187 Nutricionistas, em Brasília-DF; No dia 12 de abril de 2019, compôs Mesa de abertura do Seminário
188 dos Estudantes de Economia de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG; No dia 25 de abril de 2019
189 participou de Café da manhã dos presidentes dos Conselhos com o líder do governo na Câmara dos
190 Deputados, deputado federal Major Vitor Hugo, e com o líder do Patriotas, deputado federal Fred
191 Costa. O evento ocorreu na sede do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília-DF; No dia 25 de
192 abril de 2019, participou de Reunião do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas,
193 na sede do Cofeci, em Brasília-DF; No dia 26 de abril e 23 de maio de 2019, coordenou a 3ª e a 4ª
194 reuniões de 2019 do Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social no Brasil, na sede do
195 Cofecon, em Brasília-DF; No dia 07 de maio de 2019, participou da solenidade de fundação da
196 Associação Brasileira de Economistas pela Democracia, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados,
197 em Brasília-DF; No dia 08 de maio de 2019, participou do Encontro Nacional da Ordem dos
198 Advogados do Brasil (OAB) sobre a Reforma da Previdência (PEC 06/2019 e os aspectos econômicos,
199 jurídicos e sociais), no plenário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília-

200 DF; No dia 09 de maio de 2019, participou de reunião com o presidente do Conselho Federal de
201 Administração, Mauro Kreuz, na sede do CFA, em Brasília-DF; Nos dias 10 e 11 de maio de 2019,
202 realizou abertura e encerramento do Encontro de Funcionários do Sistema Cofecon/Corecons, junto
203 ao vice-presidente do Cofecon, Antonio Corrêa de Lacerda e aos Conselheiros Federais Denise
204 Kassama Franco do Amaral, Nei Jorge Correia Cardim, Maria Auxiliadora Sobral Feitora, Lauro
205 Chaves Neto e Waldir Pereira Gomes; No dia 14 de maio de 2019 participou de Encontro
206 “Economistas em defesa da Previdência Social e contra a PEC 06/2019”, organizado pela Frente
207 Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social. O evento ocorreu no auditório Nereu Ramos, da
208 Câmara dos Deputados, em Brasília-DF. Colaboradores – Representação Institucional. No dia 25 de
209 março de 2019, a economista Maria Cristina de Araújo, conselheira do Corecon-DF, representou a
210 presidência do Cofecon no evento Cine Debate sobre Finanças Pessoais, baseado no Filme “Os
211 Delírios de Consumo Becky Bloom”, no Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília-DF; No dia 25 de
212 março de 2019, o economista Roberto Bocaccio Piscitelli participou da Audiência Pública para
213 debater Previdência e trabalho, com foco em Economia, na Comissão de Direitos Humanos e
214 Legislação Participativa, no Senado Federal, em Brasília-DF; No dia 27 de março de 2019, a
215 economista Maria Cristina de Araújo, conselheira do Corecon-DF, representou o Grupo de Trabalho
216 Mulher Economista no III Fórum da Mulher Economista do Estado de São Paulo, evento organizado
217 pelo Sindicato dos Economistas de São Paulo (Sindecon-SP) e realizado na sede da Federação das
218 Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp, em São Paulo-SP; No dia 28 de março de 2019, o
219 procurador-chefe do Cofecon, Fábio Ronan Miranda Alves, e a assessora de imprensa, Natália Lepsch
220 Kenupp Batista, participaram da Reunião do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões
221 Regulamentadas, realizada na sede do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci), em
222 Brasília-DF; No dia 08 de abril de 2019, o procurador-chefe do Cofecon, Fábio Ronan Miranda Alves,
223 participou da Posse do Grupo de Trabalho de Advogados dos Conselhos Federais, organizado pelo
224 Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, no Conselho Federal da Ordem dos
225 Advogados do Brasil, em Brasília-DF; No dia 13 de abril de 2019, o vice-presidente do Cofecon,
226 Antônio Corrêa de Lacerda, proferiu palestra sobre o tema “Conjuntura macroeconômica brasileira e
227 perspectiva para o novo governo”, no Seminário dos Estudantes de Economia de Minas Gerais,
228 realizado em Belo Horizonte-MG; No dia 15 de abril de 2019, o economista Roberto Bocaccio
229 Piscitelli participou da Vigília Contra a Destruição da Previdência, evento realizado no Senado
230 Federal, em Brasília-DF; Nos dias 18 a 21 de abril de 2019, o conselheiro federal Lauro Chaves Neto
231 ministrou palestra sobre a temática: “Perspectiva para o desenvolvimento do Nordeste”, no XXV
232 Encontro Regional de Economia do Nordeste – ERECO, realizado na cidade de Paranaíba-PI; No dia
233 24 de abril de 2019, o economista Roberto Bocaccio Piscitelli representou o vice-presidente do
234 Cofecon no Seminário Brasil 2019, organizado pela Amcham Brasil – Câmara Americana de
235 Comércio, em Brasília-DF; No dia 22 de maio de 2019, o procurador-chefe do Cofecon, Fábio Ronan
236 Miranda Alves, participou da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho de Advogados dos Conselhos Federais,
237 organizado pelo Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, realizada no Conselho
238 Federal da Corretores de Imóveis, em Brasília-DF; No dia 22 de maio de 2019, o Vice-Presidente do
239 Corecon-DF, Eloy Corazza, representou o Presidente do Cofecon no Ato Conjunto da Frente
240 Parlamentar Mista de Fortalecimento da Cooperação entre os Países do BRICS, na Câmara dos
241 Deputados, em Brasília-DF. Matérias e Entrevistas. No dia 21 de março de 2019, o presidente do
242 Cofecon deu entrevista para o portal de notícias R7 sobre a Reforma da Previdência, com foco nas
243 mudanças para os militares; No dia 22 de março de 2019, o presidente do Cofecon foi entrevistado
244 pelo jornal O Povo (CE) sobre um possível apoio dos Estados Unidos para a entrada do Brasil na
245 OCDE; No dia 11 de abril de 2019, o presidente do Cofecon deu entrevista ao vivo para a TV
246 sobre Reforma da Previdência; No dia 12 de abril de 2019 o presidente do Cofecon foi entrevistado
247 pelo Canal Rural sobre os 100 dias de governo Bolsonaro; No dia 02 de maio de 2019, o presidente
248 do Cofecon foi entrevistado pelo o Jornal Nacional, da TV Globo, sobre os cortes no Censo 2020 e
249 no dia 07 de maio de 2019, o presidente do Cofecon, foi entrevistado pelo portal Zap Imóveis sobre
250 10 anos do programa Minha Casa Minha Vida. **3.4. Correspondências relevantes;** a relação da

251 pauta complementar das correspondências foi enviada por mensagem eletrônica aos
252 conselheiros federais. Não houve observações. **3.5. Informes dos Coordenadores de**
253 **Comissões e Grupos de Trabalho;** Comissão de Licitação, o presidente da comissão,
254 Eduardo Rodrigues da Silva, informou que estão em andamento alguns processos licitatórios,
255 tais como: - eleições eletrônicas, agência de viagem, empresa de eventos, plano
256 odontológico dos funcionários, sistema financeiro, cadastral e fiscal entre outros. O
257 presidente do Cofecon informou que a empresa Implanta Informática entrou com recurso
258 tempestivo contra o pregão eletrônico do sistema contábil. Comissão de Política Econômica,
259 o coordenador, Antonio Corrêa de Lacerda, mencionou que a comissão segue realizando
260 entrevistas e palestras solicitadas. Comissão de Educação, a coordenadora, Denise Kassama
261 Franco do Amaral, informou a repercussão nacional do IV Desafio Quero Ser Economista,
262 com 1.227 (um mil e duzentos e vinte e sete reais) inscritos dos seguintes estados: Espírito
263 Santo 632 (seiscentos e trinta e dois) inscritos, São Paulo 145 (cento e quarenta e cinco)
264 inscritos, Maranhão 85 (oitenta e cinco) inscritos, Bahia 63 (sessenta e três) inscritos, Ceará
265 41 (quarenta e um) inscritos, Paraná 37 (trinta e sete) inscritos, Sergipe 33 (trinta e três)
266 inscritos, Distrito Federal 31 (trinta e um) inscritos, Mato Grosso do Sul 27 (vinte e sete)
267 inscritos, Rio Grande do Sul 21 (vinte e um) inscritos, Paraíba 18 (dezoito) inscritos,
268 Amazonas 15 (quinze) inscritos, Santa Catarina 15 (quinze) inscritos, Minas Gerais 11 (onze)
269 inscritos, Rondônia 10 (dez) inscritos, Piauí 9 (nove) inscritos, Pernambuco 8 (oito)
270 inscritos, Rio de Janeiro 7 (sete) inscritos, Goiás 4 (quatro) inscritos, Pará 4 (quatro)
271 inscritos, Rio Grande do Norte 4 (quatro) inscritos, Tocantins 3 (três) inscritos, Alagoas 1
272 (um) inscrito; Roraima 1 (um) inscrito, Acre 1 (um) inscrito, Amapá 1 (um) inscrito e Mato
273 Grosso sem inscrições. A coordenadora defendeu a importância da realização desse desafio
274 para apresentar aos estudantes de nível médio o que faz o economista e a vantagem de
275 escolherem o curso de Ciências Econômicas. Comissão de Comunicação. O coordenador,
276 Waldir Pereira Gomes, abordou sobre a realização do Encontro dos Funcionários do Sistema
277 Cofecon/Corecons, exaltou o empenho do setor de Comunicação do Cofecon e definiu o
278 encontro como exitoso. Relatou sua participação e atuação na organização do Fórum da
279 Mulher Economista, realizado pelo Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo.
280 Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e Qualidade da Gestão. O
281 coordenador, Paulo Brasil Corrêa de Mello, falou da impossibilidade de realizar reunião
282 com os membros da comissão e informou que realizou levantamento sobre o planejamento
283 estratégico dos anos anteriores para estudo e formulação de trabalho que trará resultados.
284 Comissão de Normas, Legislação e Ação Parlamentar. O coordenador, Antonio Melki Jr.,
285 apresentou pleito dos regionais sobre registro profissional provisório utilizando a carteira
286 em papel moeda preenchida pelo Corecon. (áudio, 24/05, sexta-feira, tarde, 00:30 - 48:45).
287 Comissão de Previdência Social. O coordenador, Fernando de Aquino Fonseca Neto,
288 compartilhou suas entrevistas e artigos publicados sobre previdência social na cidade de
289 Recife-PE. Na oportunidade, o conselheiro Júlio Miragaya propôs ao plenário moção de
290 pronta recuperação ao economista Roberto Bocaccio Piscitelli, que sofreu um acidente.
291 Grupo de Trabalho - Estudar a Situação Financeira e Patrimonial dos Corecons. O
292 coordenador, Maurílio Procópio Gomes, disse que será enviado ofício aos Corecons que não
293 têm sede própria para sugerir que os regionais procurem a Secretaria do Patrimônio da União
294 (SPU) do seu estado para verificar disponibilidade de espaço. O Corecon-AL esteve no
295 SPU/AL, porém o local disponível era inviável. Grupo de Trabalho - Redução dos Gastos
296 do Cofecon. O coordenador, Nelson Pamplona da Rosa, apresentou o balancete do Cofecon
297 até o dia 30 de abril, no qual consta como crédito R\$ 4.013,326,000 (quatro milhões treze
298 mil e trezentos e vinte e seis reais) representando 59% (cinquenta e nove por cento) do orçamento
299 e despesas R\$ 2.264,216,000 (dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e
300 dezesseis reais) representando 34% (trinta e quatro por cento) do orçamento. Comparou o
301 período atual com 2018: a arrecadação foi de 59% (cinquenta e nove por cento) do orçamento,

302 contra 62% (sessenta e dois por cento) em 2018; as despesas foram de 34% (trinta e quatro
303 por cento) do orçamento, contra 20% (vinte por cento) em 2018. Afirmou que a disponibilidade
304 financeira no final do exercício de 2018 foi de R\$ 1.397,000,00 (um milhão e trezentos e
305 noventa e sete mil reais) e a previsão para o final de 2019 é de aproximadamente
306 R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais). (áudio, 24/05, sexta-feira, tarde, 48:50
307 - 58:47). **3.6. Informes dos Conselheiros Federais;** o conselheiro federal Nelson Pamplona
308 da Rosa mencionou que o Corecon-SC firmou contrato com a Fenecon para o XXIII
309 Congresso Brasileiro de Economia. O conselheiro federal Paulo Brasil Corrêa de Mello
310 esteve presente nas duas últimas plenárias do Corecon-SC e informou mudança na diretoria.
311 Comunicou que junto ao vice-presidente do Cofecon, Antonio Corrêa de Lacerda, e à vice-
312 presidente do Corecon-RJ, Flávia Vinhaes, estarão em reunião com a comissão científica do
313 XXIII CBE. O conselheiro federal João Bosco Ferraz de Oliveira falou sobre a organização
314 para o Since 2020 e a realização, neste ano, de eventos que serão propulsores para o Since
315 2020. O conselheiro federal Clovis Benoni Meurer esteve em reunião com o Secretário de
316 Política Econômica do Ministério da Economia, Adolfo Sachsida. (áudio, 24/05, sexta-feira,
317 tarde, 58:53 – 01:22:35) **3.7. Informes do Conselheiro Federal Nei Cardim sobre o**
318 **processo de intervenção no Corecon-AC;** O interventor Nei Jorge Correia Cardim falou
319 sobre a situação contratual irregular dos funcionários no Corecon e como atuou para sanar
320 essas irregularidades. Comunicou que o aluguel do imóvel era pago por pessoa jurídica cujo
321 CNPJ estava cancelado e que está procurando outro local para instalar a sede do Corecon.
322 Abordou o receio com o sistema financeiro e cadastral realizado pela empresa Implanta
323 naquele Corecon. Disse que não há arquivo no Corecon, mas que está sendo providenciado.
324 Reformulou o plano de cargos e o regimento interno do Corecon-AC. Relatou ainda que
325 iniciou a intervenção com apenas R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caixa e que agora há
326 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Disse que enviou uma primeira correspondência aos
327 economistas inadimplentes e que apareceram 60 (sessenta) economistas; foi enviada uma
328 segunda carta comunicando a negativação do CPF em caso de não comparecimento, e que
329 foram mais 60 (sessenta) economistas negociar. O interventor disse que realizou convênio
330 com o SPC – Serviço de Proteção de Crédito para negativar os economistas inadimplentes,
331 no valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por CPF. As possibilidades utilizadas pelo
332 Corecon para fazer com que os economistas negociem suas dívidas são: dívida ativa,
333 notificação em cartório e SPC. Com isso, ainda faltam 180 (cento e oitenta) economistas
334 que serão negativados no SPC. Estima-se que na primeira quinzena de julho será encerrada
335 a intervenção. Propôs que seja autorizada a publicação de deliberação *ad referendum* que
336 concluirá a intervenção em junho. Sugeriu ainda que a Comissão de Tomada de Contas do
337 Cofecon acompanhe o trabalho estabelecido no Corecon para que a sequência seja dada.
338 Sugeriu a convalidação da eleição de 2018, o que não foi recomendado pelo presidente da Comissão
339 Eleitoral, Antonio Melki Jr.. O presidente do Cofecon propôs colocar em votação a deliberação
340 *ad referendum* que será proposta pelo interventor em junho. Em votação, aprovada por
341 unanimidade. **3.8. Informes da Comissão de Tomada de Contas sobre a situação**
342 **financeira e orçamentária do Cofecon;** O relator, conselheiro federal Nelson Pamplona da
343 Rosa, realizou o relato durante os informes dos conselheiros federais. Antes de iniciar a ordem do
344 dia, o presidente do Cofecon Wellington Leonardo da Silva pediu a inclusão de item de pauta
345 que versará sobre a licitação do sistema contábil que teve recurso e comunicou que realizou
346 reunião com os funcionários do Cofecon responsáveis pela licitação e com o presidente da
347 Comissão de Licitação, Eduardo Rodrigues da Silva, com objetivo de esclarecer o recurso e
348 propor o encaminhamento. (áudio, 24/05, sexta-feira, tarde, 01:23:01 – 04:00:20) **4. Ordem**
349 **do Dia. 4.1. Decisão ad referendum do Plenário. 4.1.1. Deliberação nº 4.921, de 28 de março**
350 **de 2019 – Homologação do Dossiê Eleitoral do Conselho Regional de Economia da 2ª Região – SP,**
351 **referente ao pleito extraordinário de 2018 (Processo 18.807/2019);** o presidente do Cofecon realizou
352 a leitura da referida deliberação, que foi aprovada por unanimidade. Mencionou ainda, o total de

353 gastos realizados com processo de eleição extraordinária do Corecon-SP, no valor de R\$ 143.091,24
354 (cento e quarenta e três mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos), que será cobrando do
355 Corecon, pois o processo de eleição extraordinária foi realizado pelo Cofecon devido à constatação
356 de irregularidade. **4.2. Informações sobre novas eleições para presidente e vice-presidente do**
357 **Corecon-SP;** o presidente do Cofecon informou que após a eleição extraordinária, o Corecon fez
358 uma nova eleição de presidente e vice-presidente e o atual presidente e vice-presidente foram
359 destituídos. Diante disso, emitiu ofício solicitando informações a respeito do afastamento do *Econ.*
360 *Benjamin Teixeira Dourado e do Econ. José Eduardo da Rocha Velho*, presidente e vice-presidente
361 daquele Corecon. Em resposta, o Corecon esclareceu que a eleição que os elegeu foi incorreta, uma
362 vez que suplentes foram alçados para a votação contrariando o regimento interno. O conselheiro
363 federal Antonio Melki Jr. sugeriu que o Cofecon retomasse as homologações de eleições dos
364 presidentes e vice-presidentes dos Conselhos Regionais. **4.3. Definição de coordenador e membros**
365 **da Comissão de Perícia Econômico-Financeira, Mediação e Arbitragem (Processo 18.442/2018);**
366 O presidente do Cofecon, Wellington Leonardo da Silva, relatou o item informando que o conselheiro
367 federal Fernando de Aquino Fonseca Neto renunciou à coordenação da Comissão de Perícia
368 Econômico-Financeira. Por essa razão, solicitou ao conselheiro federal Paulo Dantas da Costa que
369 assumisse a coordenação. O conselheiro aceitou a indicação e propôs uma redução de membros para
370 otimização as atividades. Nesse contexto, apresentou para aprovação do plenário os seguintes
371 membros: **Coordenador: Paulo Dantas da Costa**, Luiz Antonio Rubin, Maria Auxiliadora Sobral
372 Feitosa, Pedro Afonso Gomes, Alex Antonio Andrade e Silva (indicação do Corecon-BA), Aristóteles
373 da Rosa Galvão (indicação do Corecon-RS); Eduardo José Cosentino (indicação do Corecon-PR) e
374 Paulo Roberto Paixão Bretas (indicação do Corecon-MG). Após a apresentação dos nomes, o
375 conselheiro federal Luiz Antonio Rubin sugeriu a inclusão do conselheiro federal Sérgio Guimarães
376 Hardy, justificando a sua importância no assunto de perícia. O conselheiro Waldir Pereira Gomes
377 solicitou a retomada do economista José Marcos de Campos na comissão. **INCLUSÃO DE ITEM**
378 **DE PAUTA – Licitação Sistema Contábil.** O presidente da comissão de licitação, Eduardo
379 Rodrigues da Silva, comunicou que foi realizado o pregão eletrônico, disputado por 3 (três) empresas:
380 a primeira foi desclassificada por falta de documento previsto em edital; a segunda também o foi; e a
381 terceira foi classificada. Até o encerramento do expediente do último dia hábil para recorrer, não
382 houve movimento de recurso. Porém a empresa Implanta Informática, em tempo hábil, entrou com
383 recurso que não foi observado pela equipe de licitação, quanto à exigência de documentos no edital.
384 Entretanto, tal recurso deveria ter sido apresentado para impugnar o edital e não nesta fase da
385 licitação. O presidente da comissão de licitação, Eduardo Rodrigues da Silva, e o presidente do
386 Cofecon, Wellington Leonardo da Silva, propuseram ao plenário votar a homologação do pregão
387 eletrônico, proclamando a terceira colocada como vencedora. A empresa já passou pela prova de
388 conceito e está hábil a exercer o contrato de sistema contábil. O nome da empresa é Studiosti, e
389 ofertou valor inferior ao da empresa recorrente. Realizada votação nominal, obteve-se 15 (quinze)
390 votos favoráveis à homologação da licitação, sendo eles: Antonio Corrêa de Lacerda, Antônio de
391 Pádua Ubirajara e Silva, Antonio Melki Jr., Clovis Benoni Meurer, Denise Kassama Franco do
392 Amaral, Eduardo Rodrigues da Silva, Fernando de Aquino Fonseca Neto, Lauro Chaves Neto, Luiz
393 Antonio Rubin, Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, Maurílio Procópio Gomes, Nelson Pamplona da
394 Rosa, Nei Jorge Correia Cardim, Paulo Brasil Corrêa de Mello e Waldir Pereira Gomes. Duas
395 ausências, sendo elas: Heric Santos Hossoé e Júlio Miragaya. **4.4. Proposta de convênio com**
396 **fundo de previdência complementar para os economistas (Processo 18.944/2019);** o
397 relator, conselheiro federal Fernando de Aquino Fonseca Neto, apresentou sua proposta para o
398 plenário. Defendeu que os Conselhos podem viabilizar a participação de seus registrados no
399 fundo de previdência fechado, em condições vantajosas. Sugeriu realizar uma consulta
400 pública e designar uma comissão de conselheiros para avaliar as propostas. O conselheiro
401 federal Antonio Melki Jr. esclareceu que os Regionais teriam que realizar o convênio e não
402 o Cofecon. O vice-presidente Antonio Corrêa de Lacerda sugere que antes de realizar a
403 consulta pública, dever-se consultar os Conselhos Regionais inicialmente, preparar uma

404 exposição do assunto e encaminhar aos Corecons. Após as sugestões, o presidente
405 Wellington Leonardo da Silva fez o encaminhamento de que a comissão traga mais
406 informações sobre o assunto, esclareça as dúvidas levantadas pelo plenário, consulte os
407 Regionais e, logo após, submeta ao plenário do Cofecon. **4.5. Apresentação sobre Câmaras**
408 **de Mediação e Arbitragem no âmbito dos Conselhos Regionais de Economia;** o relator,
409 conselheiro federal Luiz Antonio Rubin, realizou exposição sobre mediação e arbitragem e propôs
410 resolução que autorize a criação de câmaras de arbitragem nos Conselhos Regionais. O material foi
411 enviado aos conselheiros federais e foi solicitada a análise do setor jurídico e da Comissão de Normas.
412 (*áudio, 25/05, Sábado, manhã e tarde, 17:02 – 31:40*) **4.6. Solicitação do Conselheiro Federal**
413 **Júlio Miragaya para participação no XII Congresso de Economistas Latinoamericanos e**
414 **Caribenhos;** o relator, conselheiro federal Júlio Miragaya, pleiteou ao plenário aprovação do custeio
415 de sua participação no XII Congresso de Economistas Latinoamericanos e Caribenhos, que
416 acontecerá no período de 16 a 18 de outubro de 2019, em El Salvador, San Salvador. Tema do
417 Congresso: *“América Latina y el Caribe frente a la cuarta revolución industrial: Principales desafíos.”*
418 O pleito justifica-se pelo fato que o relator é vice-presidente da Associação dos Economistas da
419 América Latina e Caribe para o Cone Sul. Em votação, foi aprovada por unanimidade a participação
420 do relator e do Presidente do Cofecon como representantes do Conselho Federal de Economia. (*áudio,*
421 *25/05, Sábado, manhã e tarde, 1:28:01 – 1:52:11*) **5. Apreciação de Processos**
422 **Administrativos e Contábeis 5.1. Processos Contábeis.** A relatora, conselheira federal
423 Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, apresentou os seguintes processos referentes aos
424 balancetes trimestrais do Cofecon e dos Conselhos Regionais de Economia, que foram
425 aprovados com ressalvas: Processo: 18.669/2018 (Corecon-CE), Assunto: Balancete 1º Trimestre
426 de 2018; Processo: 18.937/2019 (Corecon-MS), Assunto: Balancete do 1º Trimestre de 2019;
427 Processo: 18.885/2019 (Corecon-AM), Assunto: Balancete 3º Trimestre de 2018; Processo:
428 18.939/2019 (Corecon-RS), Assunto: Balancete do 1º Trimestre de 2019; Processo: 18.889/2019
429 (Corecon-TO), Assunto: Balancete 3º Trimestre de 2018; Processo: 18.945/2019 (Corecon-RN),
430 Assunto: Balancete do 1º Trimestre de 2019; Processo: 18.913/2019 (Corecon-RR), Assunto:
431 Balancete 1º Trimestre de 2018; Processo: 18.946/2019 (Corecon-GO), Assunto: Balancete do 1º
432 Trimestre de 2019; Processo: 18.914/2019 (Corecon-RR), Assunto: Balancete 2º Trimestre de 2018;
433 Processo: 18.949/2019 (Corecon-AM), Assunto: Balancete do 1º Trimestre de 2019; Processo:
434 18.915/2019 (Corecon-RR), Assunto: Balancete 3º Trimestre de 2018; Processo: 18.957/2019
435 (Corecon-DF), Assunto: Balancete do 1º Trimestre de 2019; Processo: 18.918/2019 (Corecon-PR),
436 Assunto: Balancete 3º Trimestre de 2018; Processo: 18.963/2019 (Corecon-SP), Assunto: Balancete
437 do 1º Trimestre de 2019; Processo: 18.967/2019 (Corecon-AC), Assunto: Balancete 1º Trimestre de
438 2019. Após as observações dos conselheiros sobre as aprovações com ressalvas, o presidente
439 Wellington Leonardo da Silva orientou que seja recomendado aos Corecons a execução dos
440 inadimplentes para que, assim, diminuam as ressalvas. Balancete trimestral aprovado sem ressalvas:
441 Processo: 18.924/2019 (Cofecon), Assunto: Balancete 1º Trimestre de 2019. Em votação, aprovado
442 por unanimidade. A relatora apresentou, para homologação, os processos de Reformulações e as
443 Propostas Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Economia, com ressalvas: Processo:
444 18.886/2019 (Corecon-AM), Assunto: Proposta Orçamentária 2019; Processo: 18.919/2019
445 (Corecon-SP), Assunto: Reformulação Orçamento 2018 e Processo: 18.970/2019 (Corecon-PR),
446 Assunto: Reformulação Orçamento 2018. Em votação, aprovados por unanimidade. O conselheiro
447 Maurílio Procópio Gomes apresentou para homologação as prestações de contas dos Conselhos
448 Regionais de Economia, com ressalvas: Processo: 18.870/2019 (Corecon-PB), Assunto: Prestação de
449 2018; Processo: 18.903/2019 (Corecon-RO), Assunto: Prestação de 2018; Processo: 18.881/2018
450 (Corecon-RN), Assunto: Prestação de 2018; Processo: 18.908/2019 (Corecon-BA), Assunto:
451 Prestação de 2018; Processo: 18.884/2019 (Corecon-MS), Assunto: Prestação de 2018; Processo:
452 18.912/2019 (Corecon-RR), Assunto: Prestação de 2018; Processo: 18.890/2019 (Corecon-SE),
453 Assunto: Prestação de 2018; Processo: 18.923/2019 (Corecon-MA), Assunto: Prestação de 2018;
454 Processo: 18.891/2018 (Corecon-AM), Assunto: Prestação de 2018; Processo: 18.971/2019

455 (Corecon-PR), Assunto: Prestação de 2018; Processo: 18.900/2019 (Corecon-PI), Assunto: Prestação
456 de 2018; Processo: 18.979/2019 (Corecon-TO), Assunto Prestação de Contas de 2018; e Processo:
457 18.901/2019 (Corecon-PA/AP), Assunto: Prestação de 2018. O presidente do Cofecon, Wellington
458 Leonardo da Silva, recomendou à Comissão de Tomada de Contas que envie ofício aos Regionais
459 informando a responsabilidade dos gestores e que eles devem acompanhar as ressalvas nos processos.
460 Em votação, aprovado por unanimidade. A relatora Maria Auxiliadora Sobral Feitosa apresentou para
461 homologação as prestações de Contas de Auxílios Financeiros do Cofecon e dos Conselhos Regionais
462 de Economia: Processo: 18.603/2018 (Corecon-PE), Evento: Curso de Perícia, R\$ 8.566,07; Processo:
463 18.675/2018 (Corecon-RS), Evento: Curso de Perícia, R\$ 15.164,00; Processo: 18.671/2018
464 (Corecon-SC), Evento: Curso de Perícia, R\$ 41.611,00; Processo: 18.676/2018 (Corecon-BA),
465 Evento: Curso de Perícia, R\$ 34.085,23; Processo: 18.672/2018 (Corecon-PB), Evento: Curso de
466 Perícia, R\$ 33.872,57; Processo: 18.702/2018 (Corecon-PE), Evento: Curso de Perícia, R\$ 8.566,07;
467 Processo: 18.673/2018 (Corecon-PR), Evento: Curso de Perícia, R\$ 6.428,00; Processo: 18.715/2018
468 (Corecon-DF), Evento: XXV - Prêmio Corecon-DF, R\$ 3.000,00; Processo: 18.674/2018 (Corecon-
469 AM), Evento: Curso de Perícia, R\$ 11.792,85. Em votação, aprovados por unanimidade. Por fim, a
470 relatora, conselheira federal Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, apresentou para homologação os
471 processos de devolução de parte de auxílio financeiro e empréstimo dos Conselhos Regionais de
472 Economia: Processo: 18.451/2018 (Corecon-RO), Assunto: Devolução de valores não utilizados
473 SINCE: 17.054,11 e Gincana: 18.548,40; e Processo: 18.745/2018 (Corecon-DF), Assunto:
474 Devolução de empréstimo Valor 50.070,00. Em votação, aprovados por unanimidade. (*áudio, 25/05,*
475 *Sábado, manhã e tarde, 1:52:24 – 2:41:24*) **5.2. Processos Administrativos.** O relator,
476 conselheiro federal Nelson Pamplona da Rosa, apresentou para homologação os processos
477 da Comissão de Fiscalização e Registro Profissional. Processos com pedido de Remissão de
478 débitos, indeferido recurso: Processo: 17.848/2016 (Corecon-RJ), Interessado: João
479 Henrique dos Reis; Processo: 18.187/2017 (Corecon/RJ), Interessado: Holding Consultores
480 Associados Ltda; Processo: 18.387/2018 (Corecon-RJ), Interessada: Michelle Malafaia de
481 Souza Gaspar; Processo: 18.135/2017 (Corecon-RJ), Interessado: José Moura de Aguiar;
482 Processo: 18.378/2018 (Corecon-RJ), Interessada: Salma Regina Elias Oquim; Processo:
483 18.416/2018 (Corecon-DF), Interessado: Joseneida Lúcia Pimenta de Aguiar. Em votação,
484 aprovados por unanimidade. Processo com pedido de remissão de débitos, não conhece recurso:
485 Processo: 18.386/2018 (Corecon-RJ), Interessada: Mônica Caetano de Souza; e Processo:
486 18.396/2018 (Corecon-SP), Interessado: Eduardo Ziaugra. Em votação, aprovados por unanimidade.
487 Processo de pedido de suspensão de registro, não conhece recurso: Processo: 18.400/2018 (Corecon-
488 SP), Interessada: Lucia Siqueira Passos. Processo de Cancelamento de registro com remissão, defere
489 recurso: Processo: 18.418/2018 (Corecon-DF), Interessado: Sergio Plácido Teixeira da Silva. Em
490 votação, aprovado por unanimidade os processos. Defere Cancelamento de registro e indefere a
491 remissão: Processo: 18.163/2017 (Corecon-SP), Interessado: Robson José Crocco. Em votação,
492 aprovado por unanimidade. Indefere Recurso de registro remido: Processo: 17.965/2017 (Corecon-
493 RJ), Interessado: Sérgio da Cruz Alves. Indefere Recurso de cancelamento de registro: Processo:
494 15.859/2013 (Corecon-MG), Interessada: Simone Gomes Pontes Cardoso; Processo: 17.870/2017
495 (Corecon-SP), Interessado: Comercial Asset Management Administração de Recursos S/A; Processo:
496 17.874/2017 (Corecon-SP), Interessado: J. Safra Asset Management Ltda; Processo: 17.875/2017
497 (Corecon-SP), Interessado: Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda; Processo: 17.966/2017
498 (Corecon-RJ), Interessado: MX Finanças Corporativas e Gestão de Recursos Ltda; Processo:
499 18.160/2017 (Corecon-SP), Interessado: F. Melhem Consultoria e Perícia Limitada-EP; Processo:
500 18.252/2017 (Corecon-SP), Interessado: Claudio Martinelli Campana; Processo: 18.377/2018
501 (Corecon-RJ), Interessado: Marcelo Mendonça Dayer; Processo: 18.398/2018 (Corecon-SP),
502 Interessado: Alberto Francisco da Cunha e Silva Jacobsen; Processo: 18.399/2018 (Corecon/SP),
503 Interessada: Polinvest Empreendimentos Participações e Assessoria LTDA; Processo: 18.414/2018
504 (Corecon-DF), Interessado: R.R. Consultoria Ltda; Processo: 18.417/2018 (Corecon-DF), Interessada:
505 Luciane de Oliveira Firme; Processo: 18.539/2018 (Corecon/MG), Interessado: Helder Lara Ferreira

506 Filho; e Processo: 18.651/2018 (Corecon-PE), Interessada: Danielle Tavares Pessoa. Em votação,
507 aprovados por unanimidade. Não conhece recurso de Cancelamento de registro: Processo:
508 18.397/2018 (Corecon-SP), Interessado: Maria Cecília Conceição Dias Silva. Em votação, aprovado
509 por unanimidade. Defere Recurso de Cancelamento de registro. Processo: 18.457/2018 (Corecon/ES),
510 Interessado: Thiago Barcellos do Nascimento. Em votação, aprovado por unanimidade. Indeferiu
511 recurso: exercício ilegal da profissão. Processo: 17.562/2016 (Corecon-RJ), Interessada: Pacífico
512 Gestão de Recursos LTDA; Processo: 17.931/2017 (Corecon-PR), Interessado: Evandro de Santa
513 Cruz Arruda; Processo: 17.978/2017 (Corecon-SC), Interessada: Vera Lucia Medeiros; Processo:
514 18.058/2017 (Corecon-SC), Interessado: Ricardo G. R. Lezana; Processo: 18.260/2017 (Corecon-RJ),
515 Interessada: ESP Consultoria Econômica e Financeira LTDA; Processo: 18.491/2018 (Corecon-MG),
516 Interessado: Instituto Aquila de Gestão; Processo: 18.436/2018 (Corecon-PR), Interessada: Gusso &
517 jung Participações Ltda e Processo: 18.437/2018 (Corecon-PR), Interessada: EAS Assessoria e
518 Consultoria Empresarial S/C Ltda. Em votação, aprovados por unanimidade. Comissão de Educação.
519 Defere Auxílio Financeiro nos termos do voto da relatora. A relatora, conselheira Denise Kassama
520 Franco do Amaral, apresentou processos de auxílio financeiro deferidos nos termos do voto da
521 relatora: Processo nº: 18.887/2019 (Corecon-AM), Auxílio financeiro – XI ENAM, R\$ 3.500,00;
522 Processo nº: 18.895/2019 (Associação Keynesiana), Auxílio financeiro – XII Encontro da Associação
523 keynesiana brasileira, R\$ 5.000,00. O conselheiro federal Júlio Miragaya manifestou-se contrário ao
524 valor de apoio de R\$ 5.000,00 e sugeriu R\$ 3.000,00. Após discussões, o item foi colocado em
525 votação, com 12 (doze) votos favoráveis ao apoio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Processo nº:
526 18.927/2019 (Corecon-RN), Auxílio financeiro – XVIII Prêmio RN, R\$ 3.000,00; Processo nº:
527 18.965/2019 (ANGE), Auxílio financeiro – XXXIV Congresso da ANGE, R\$ 10.000,00. Em votação,
528 aprovados por unanimidade. O conselheiro federal Júlio Miragaya sugeriu que fosse inserido no
529 orçamento do Cofecon apoio à Ange, corroborado pelo conselheiro federal Eduardo Rodrigues da
530 Silva, que solicitou a inclusão no orçamento justificando que se houver a previsão de orçamento seria
531 institucional e não político. Por sua vez, o presidente do cofecon, Wellington Leonardo da Silva, disse
532 que havendo concordância o assunto será resgatado para análise. A relatora, conselheira federal
533 Denise Kassama Franco do Amaral, apresentou processo de auxílio financeiro deferido com
534 condicionantes, nos termos do voto da relatora. Processo nº: 18.956/2019 (ENECO), Auxílio
535 financeiro – XLV Encontro Nacional dos Estudantes de Economia, R\$ 5.000,00. Em votação,
536 aprovado por unanimidade. Apresentou ainda processo indeferido de auxílio financeiro: Processo nº:
537 18.955/2019 (Corecon-PB), Auxílio financeiro – X Prêmio PB Prof. Celso Furtado, R\$ 3.000,00. Em
538 votação, aprovado por unanimidade. Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e
539 Qualidade de Gestão. O relator, conselheiro federal Paulo Brasil Corrêa de Mello, apresentou
540 processo que defere auxílio financeiro, condicionado à reformulação do orçamento do Cofecon:
541 Processo nº 18.892/2019 (Corecon-GO), Auxílio Financeiro – Reforma de Sede, R\$ 9000,00. Em
542 votação, aprovado por unanimidade. (áudio, 25/05, Sábado, manhã e tarde, 2:41:27 - 3:39:27) **6.**
543 **Ordem do Dia. 6.1. Acordo coletivo de trabalho dos funcionários do Cofecon (Processo**
544 **18.808/2019);** A relatora, conselheira federal Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, apresentou as
545 propostas dos funcionários e o posicionamento da Comissão de Negociação do Acordo Coletivo de
546 Trabalho 2019, tais quais: - Vigência do Acordo Coletivo de Trabalho pelo período de 2 anos (2019
547 a 2021), comissão tem o posicionamento contrário, sugere uma proposta substitutiva de vigência por
548 um ano; - Reposição salarial da inflação (INPC 12 meses) mais ganho real de 6% (seis por cento),
549 comissão tem posicionamento contrário, propõe substituição de reposição salarial da inflação (INPC
550 12 meses) mais ganho real de 1% (um por cento); - Remuneração adicional de 100% (cem por cento)
551 a todos os funcionários do Cofecon quando da realização de horas extras em dias de semana ou finais
552 de semana e feriados; a comissão tem posicionamento contrário, entende que a política de pagamento
553 de horas extras siga estritamente o previsto na legislação trabalhista; - Reivindicação de exclusão das
554 cláusulas do Acordo Coletivo que remetem o pagamento do ATS – Adicional por Tempo de Serviço
555 ao Plano de Cargos e Salários, a comissão tem posicionamento contrário; - Reajuste do auxílio
556 alimentação, educação e creche pela inflação (INPC 12 meses), a comissão tem posicionamento

557 favorável; - Reivindicação de exclusão de dois parágrafos que regulamentam o procedimento de
558 requisição do Auxílio-Educação por parte dos funcionários à chefia, a comissão tem o posicionamento
559 contrário; - Reivindicação de realização de novo processo licitatório referente ao auxílio odontológico
560 e solicitação de revisão das cláusulas que tratam do auxílio saúde para contemplar situações
561 abrangidas por ação judicial interposta por alguns funcionários do Cofecon, a comissão tem
562 posicionamento contrário, remetido ao setor jurídico do Cofecon; - Reivindicação de auxílio
563 academia no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais; - Aumento do abono de dois para três dias
564 por ano, a comissão tem posicionamento contrário. Houve divergência no entendimento sobre o abano
565 e então o item foi votado. A proposta da comissão obteve 14 (quatorze) votos favoráveis. Aprovada a
566 manutenção de 2(dois) dias. - Concessão de folgas compensatórias aos funcionários comissionados
567 que eventualmente trabalhem em finais de semana e feriados sem recebimento de horas extras, a
568 comissão tem o posicionamento contrário. A folga compensatória deverá vigorar quando houver
569 regulamentação de um banco de horas específico para os cargos comissionados; - Reivindicação de
570 licença paternidade de 20 (vinte) dias, a comissão tem o posicionamento contrário, a comissão propôs
571 retomar apenas 5 (cinco) dias para licença paternidade e teve 8 (oito) votos favoráveis. O conselheiro
572 Júlio Miragaya sugeriu 7 (sete) dias para licença paternidade, obteve 8 (oito) favoráveis e o presidente
573 deu voto de minerva, aprovando para 7 (sete) dias. - Revisão da cláusula que trata do Auxílio Doença,
574 que nos últimos acordos era descrito como um “complemento” de renda quando, na verdade, se trata
575 de uma remuneração integral por parte do Cofecon pelo período de 45 dias. Direito já acordado entre
576 órgão e funcionários, mas que a redação da cláusula pode originar dupla interpretação. A comissão
577 tem posicionamento contrário. Proposta substitutiva de que o auxílio doença aos licenciados por
578 acidente de trabalho ou doença seja pago pelo período de 15 (quinze) dias conforme disposição legal
579 e não de 45 (quarenta e cinco) dias conforme ACT vigente; - Reivindicação de instituição de ginástica
580 laboral semanal ou quinzenal; a comissão tem o posicionamento favorável, condicionado à realização
581 de pesquisa de mercado para verificação do custo do serviço ou que seja firmado convênio com
582 alguma instituição ou plano de saúde; - Previsão da participação de um representante dos funcionários
583 do Cofecon na Sessão Plenária no momento destinado à discussão do ACT, a comissão tem
584 posicionamento contrário; - Manutenção do abono natalino (uma parcela a mais de auxílio refeição
585 no mês de dezembro) condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária, a comissão tem
586 posicionamento contrário. A proposta da Comissão foi de revogação do abono natalino. Após
587 discussões, a comissão retirou a revogação do item e o plenário manteve o benefício. (*áudio, 25/05,*
588 *Sábado, manhã e tarde 3:41:27 – 4:07:20*) **6.2. Apuração de suposto desvio de finalidade no**
589 **âmbito do Corecon-MT ao elaborar estudo tarifário sobre passagens de ônibus daquela região**
590 **(Processo 17.439/2016);** o relator, conselheiro federal Antonio Melki Jr., relatou os fatos do processo
591 que apura suposto desvio de finalidade no âmbito do Conselho Regional de Economia da 14ª Região
592 – MT, em razão daquele Conselho ter elaborado estudo reavaliativo de preços e insumos, custos e
593 tarifa rodoviária intermunicipal do Estado de Mato Grosso em favor do Sindicato das Empresas de
594 Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso (SETROMAT) e da Agência
595 Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (AGET-MT). Em expediente encaminhado
596 pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Mato Grosso (MPF/PR-MT), em
597 12/02/2016, relativo a Procedimento Preparatório instaurado decorrente da elaboração pelo Corecon-
598 MT do estudo citado, é solicitado ao Cofecon o que se segue: “(i) quem administrou o
599 CORECON/MT entre os anos de 2013/2014; quais as funções desempenhadas pelo Economista
600 Carlos Roberto de Castro durante o período mencionado e se atualmente ele ainda desempenha
601 alguma função no Conselho, bem como se existe procedimento administrativo em seu desfavor; qual
602 a base normativa utilizada pelo Conselho para elaborar "estudo reavaliativo de preços de Insumos,
603 custos e tarifa rodoviária intermunicipal do Estado de Mato Grosso" para o Sindicato das Empresas
604 de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso; se houve instauração de
605 procedimento administrativo para apurar o suposto desvio de finalidade do CORECON/MT ao
606 elaborar o Estudo Reavaliativo de Preços de Insumos, Custos e Tarifa Rodoviária Intermunicipal do
607 Estado de Mato Grosso em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros

608 de Mato Grosso. Em caso positivo, encaminhe-se cópia integral; os esclarecimentos que entender
609 cabíveis em relação ao Estudo Reavaliativo de Preços de Insumos, Custos e Tarifa Rodoviária
610 Intermunicipal do Estado de Mato Grosso, encaminhando cópia do referido documento e de demais
611 documentos. Em 10/03/2016, por intermédio do ofício nº 179/2016/COFECON, o presidente do
612 Cofecon esclareceu todos os questionamentos feitos pela Procuradoria. Além dos esclarecimentos,
613 deve ser destacado que nesse expediente também foram informados os motivos que levaram o
614 Cofecon a efetuar a intervenção no Corecon-MT, durante o período de março a dezembro de 2014.
615 Ainda nesse contexto, fez saber àquela Procuradoria que em seu relatório final, “o interventor
616 recomendou à Plenária do Corecon-MT, em virtude de denúncia protocolada, a abertura de
617 procedimento administrativo para apuração das circunstâncias em que foi elaborado o referido
618 estudo”. A partir da notificação foi aberto o presente processo administrativo. Este é o relatório. DOS
619 FATOS. Preliminarmente cabe esclarecer que esse procedimento administrativo tem a finalidade
620 somente de apurar a ocorrência de suposto desvio de finalidade no âmbito do Corecon-MT ao elaborar
621 estudo técnico solicitado por sindicato patronal de empresas de transporte coletivo, não competindo,
622 neste ato, proceder a análise de mérito do referido estudo. Também é importante informar que já
623 tramitava naquela Procuradoria o Inquérito Civil nº 1.20.000.001039/2014-18 – Representado
624 Corecon-MT, relativo à denúncia formulada pelo Cofecon devido a constatação de irregularidades
625 administrativas e financeiras, que motivou a intervenção. Tal estudo – Estudo Reavaliativo de preços
626 e insumos, custos e tarifa rodoviária intermunicipal do Estado de Mato Grosso – foi solicitado pelo
627 Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso
628 (SETROMAT) em 12/09/2013 para contrapor o valor do reajuste da tarifa de transporte coletivo
629 definido pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (AGET-MT). Sua
630 elaboração foi realizada em dezembro de 2013, durante a gestão dos economistas Aurelino Levy Dias
631 Campos e Ernani Lucio Pinto de Souza, respectivamente presidente e vice-presidente. O estudo foi
632 encaminhado ao SETROMAT em 20/12/2013 através do ofício nº 098/2013/CORECON/MT. Antes
633 do Cofecon ser notificado, a Procuradoria por diversas vezes instou o Corecon-MT a esclarecer o
634 assunto. O Conselho Regional foi denunciado em 12/01/2015 junto ao Departamento da Polícia
635 Federal – DPF/MT, com posterior encaminhamento por aquele Departamento ao Ministério Público,
636 pelo economista Hewerton Marcelus de Siqueira, servidor público estadual, analista regulador lotado
637 na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGER/MT. A mesma denúncia foi feita ao
638 interventor do Cofecon pelo mesmo economista, ao final do período de intervenção. A primeira
639 notificação da Procuradoria da República em Mato Grosso ao Corecon-MT ocorreu em 30/04/2015.
640 Ao longo daquele ano e parte do ano seguinte, a Procuradoria oficiou diversas vezes ao Conselho
641 Regional, recebendo respostas desencontradas ou protelatórias. Após a interveniência do Cofecon,
642 que em diversas vezes também instou o Corecon-MT a esclarecer o ocorrido, o Conselho Regional,
643 em 18/01/2017, prestou esclarecimentos junto à Procuradoria, porém de forma incompleta, pois a
644 Comissão criada em 26/07/2016 para apurar a denúncia, recomendada pelo interventor ao final do
645 ano de 2014, ainda não tinha concluído seus trabalhos. Finalmente, em 14/12/2018 a Comissão
646 encerrou seus trabalhos, manifestando que: “não houve desvio de função por parte do Corecon-MT,
647 tampouco por parte de seus membros, visto que o estudo em questão fora realizado de forma gratuita,
648 não onerosa, sendo observados os requisitos legais pertinentes à legislação de regência, com o intuito
649 apenas e tão somente de contribuir com a necessidade dos entes públicos e da sociedade mato-
650 grossense naquele momento”. E conclui: “Com base na análise fática, bem como no conjunto dos
651 documentos comprobatórios acostados ao feito e da ata da sessão plenária de número 637, encontrada
652 nos anais deste regional, esta comissão pugna pelo arquivamento do feito, tendo em vista a não
653 comprovação de desvio de função por parte do Corecon-MT, nem tampouco por parte de seus
654 membros quando da realização do referido estudo. Não há nos autos documento que comprove o
655 envio do Relatório da Comissão à Procuradoria da República em Mato Grosso. Ao final de 2018 a
656 Procuradoria solicitou ao Cofecon que informe se houve a conclusão do presente processo
657 administrativo. VOTO. Como bem apontou o parecer da Procuradoria Jurídica do Cofecon nº
658 044/2019/PJ/Cofecon, dentre as atribuições dos Conselhos Regionais de Economia previstas em lei,

659 destacam-se: Organizar e manter o registro profissional dos economistas, além de fiscalizar a
660 profissão do economista dentro das normas baixadas pelo COFECON; Auxiliar o Conselho Federal;
661 Elaborar o seu regimento interno para exames e aprovação do COFECON; (...) Realizar o programa
662 de atividades elaboradas pelo CFEP no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos
663 setores da economia nacional promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica
664 do país; Na mesma linha, o Regimento Interno dispõe: Art. 16. São atribuições do Plenário: (...) IV -
665 auxiliar o Cofecon na disseminação da ciência econômica nos diversos segmentos da sociedade
666 brasileira, buscando promover estudos que resultem nas práticas mais adequadas ao país e, em
667 especial, à região; (...) XVI- aprovar e emitir quaisquer pronunciamentos em nome da instituição em
668 temas econômicos, políticos ou sociais, podendo delegar esta atribuição, mediante Deliberação, ao
669 Presidente, a Comissões próprias ou a Conselheiros; XVII - aprovar a criação e constituição de
670 comissões e grupos de trabalho; Consta do processo a ata da 637ª Sessão Plenária do Corecon-MT
671 que criou a Comissão de Transportes, realizada em 04/02/2013. Conforme oitavo do então presidente
672 da época, essa comissão foi a encarregada de elaborar o estudo citado. Entretanto não consta nenhum
673 documento que comprova que o estudo foi aprovado pelo Plenário do Corecon-MT, condição
674 necessária conforme determina o Regimento Interno do Conselho. Cabe ainda ressaltar que estudos
675 semelhantes foram elaborados inúmeras vezes, conforme informado nos autos. Diante do que foi
676 exposto, voto nos seguintes termos: a) Não considerar que ocorreu desvio de finalidade do Corecon-
677 MT ao elaborar o estudo reavaliativo de preços e insumos, custos e tarifa rodoviária intermunicipal
678 do Estado de Mato Grosso, uma vez que a Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951 e o Regimento Interno
679 dos Conselhos de Economia permitem a elaboração de tais estudos. b) Que o Corecon-MT verifique
680 se houve a aprovação do estudo pelo Plenário. Caso não tenha ocorrido, instaurar procedimento
681 perante o Tribunal Regional de Ética para verificação de descumprimento por parte do presidente do
682 Conselho Regional de dispositivo do Regimento Interno; c) Que o Corecon-MT crie Comissão de
683 Sindicância para apurar eventuais irregularidades em razão das denúncias apresentadas durante o
684 período de intervenção, atendendo a recomendação constante no relatório do interventor. Por último,
685 é de suma importância que os estudos ou pareceres elaborados pelo Corecon-MT se pautem na
686 independência de suas conclusões, deixando de apenas corroborar posições de terceiros. Em votação,
687 aprovado o voto por unanimidade. (*áudio, 25/05, Sábado, manhã e tarde 4:07:25 – 5:19:58*) **6.3.**
688 **Regulamentação do registro de bacharéis em Finanças no Sistema Cofecon/Corecons (Processo**
689 **15.319/2011); 6.4. Regulamentação do registro de bacharéis em Relações Econômicas**
690 **Internacionais no Sistema Cofecon/Corecons (Processo 15.230/2011);** o relator, conselheiro
691 federal Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, apresentou duas minutas de resoluções para os egressos
692 dos cursos de graduação em relações internacionais e em finanças, conforme texto a seguir: “O
693 Conselho Federal de Economia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela
694 Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento
695 Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010;
696 considerando que os Conselhos Federal e Regionais de Economia foram criados, respectivamente,
697 para disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades abrangidas pela Lei nº 1.411/1951 e pelo
698 Decreto nº 31.794/1952; considerando o disposto na Resolução Cofecon nº 1.997, de 03 de dezembro
699 de 2018, que dispõe sobre a possibilidade do registro profissional nos Corecons dos egressos dos
700 cursos de bacharelado, e conexos ao de Ciências Econômicas; considerando o deliberado na 690ª
701 Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2019; R E S O L V E:
702 Art. 1º Os egressos dos cursos de graduação em Relações Internacionais e Finanças, devidamente
703 aprovados pelo Conselho Federal de Economia, poderão registrar-se nos Conselhos Regionais de
704 Economia, e terão seus registros e atribuições regulados pela presente Resolução. Art. 2º O registro
705 profissional a que se refere a presente Resolução dar-se-á mediante requerimento a ser apresentado
706 pelo interessado perante o Corecon sob cuja jurisdição se achar o local da atividade profissional. § 1º
707 Aos registros mencionados no artigo 1º aplicam-se as regras e os procedimentos inerentes aos
708 registros de profissionais aplicados no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon, salvo aquelas
709 incompatíveis com a não obrigatoriedade de tais registros. § 2º O profissional registrado nos termos

710 da presente Resolução poderá requerer a suspensão temporária de seu registro pelo período máximo
711 de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante novo requerimento, ou o cancelamento de seu
712 registro profissional, independentemente de qualquer comprovação, mediante simples requerimento
713 dirigido ao Corecon que se encontrar registrado, sem prejuízo da obrigação do pagamento de débitos
714 anteriores ao requerimento de suspensão ou cancelamento. Art. 3º Os profissionais de que trata esta
715 Resolução receberão o título de Internacionalista e no caso dos graduação em Finanças, Financistas
716 sujeitar-se-ão às normas previstas no Regulamento Geral de Conduta a ser estabelecido pelo Conselho
717 Federal de Economia. Art. 4º Os profissionais registrados nos Corecons nos termos da presente
718 Resolução terão pleno gozo legal dos direitos e das prerrogativas dos Economistas, salvo as de votar
719 e ser votado no processo eleitoral no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon. § 1º A atuação dos
720 profissionais de que trata a presente Resolução é restrita à respectiva área de formação acadêmica,
721 sendo vedado o desempenho das atividades privativas dos Economistas, sob pena de exercício ilegal
722 da atividade. § 2º O valor da anuidade cobrada dos profissionais registrados nos moldes da presente
723 Resolução será de 70% (setenta por cento) sobre o valor anualmente fixado aos economistas. Art. 5º
724 A carteira de identidade profissional a ser utilizada pelos profissionais registrados nos termos da
725 presente Resolução será na cor verde. § 1º. A carteira profissional a que se refere o caput do presente
726 artigo tem fé pública em todo o território nacional e é válida como prova de identidade civil, para
727 qualquer efeito, nos termos do artigo 16 da Lei nº 1.411/1951 c/c o artigo 1º da Lei nº 6.206/1975. §
728 2º A numeração dos registros profissionais realizados com base na presente Resolução possuirá
729 sequencial diverso do aplicado aos Economistas, e possuirá caractere diferenciador entre os cursos
730 conexos que vierem a ser registrados. Art. 6º Os Conselhos Regionais de Economia disponibilizarão
731 espaços e condições necessárias para que os profissionais regidos por essa Resolução possam se
732 organizar e realizarem reuniões objetivando soluções e ações voltadas para o exercício e a valorização
733 da profissão, podendo inclusive levar suas demandas e sugestões aos respectivos Corecons. Art. 7º
734 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Economia”. Em votação, aprovado por
735 unanimidade. Na sequência, o relator apresentou minuta de resolução para cursos de bacharelado
736 conexos ao de Ciências Econômicas, conforme texto: “O Conselho Federal de Economia, no uso de
737 suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto
738 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução
739 Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010; considerando que os Conselhos Federal e Regionais de
740 Economia foram criados, respectivamente, para disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades
741 abrangidas pela Lei nº 1.411/1951 e pelo Decreto nº 31.794/1952; considerando o disposto na
742 Resolução Cofecon nº 1.997, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a possibilidade do registro
743 profissional, nos Corecons, dos egressos dos cursos de bacharelado conexos ao de Ciências Econômicas;
744 considerando a necessidade de regulamentar as condutas a serem observadas pelos profissionais
745 registrados com base na Resolução nº 1.997/2018; considerando o que consta no Processo
746 Administrativo nº 18.259/2017; considerando o deliberado na 690ª Sessão Plenária Ordinária do
747 Cofecon, realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2019; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regulamento
748 Geral de Conduta, em anexo, a ser aplicado aos profissionais registrados nos Conselhos Regionais de
749 Economia com base na Resolução nº 1.997, de 03 de dezembro de 2018, que trata da possibilidade
750 de registro dos egressos dos cursos de graduação conexos ao de Ciências Econômicas. Art. 2º A
751 presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
752 ANEXO I - REGULAMENTO GERAL DE CONDUTA. CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º Esta Resolução estabelece o Regulamento Geral de Conduta a ser aplicado aos profissionais
753 registrados nos Conselhos Regionais de Economia com base na Resolução nº 1.997, de 03 de
754 dezembro de 2018, que trata da possibilidade de registro dos egressos dos cursos de graduação
755 conexos ao de Ciências Econômicas. CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES GERAIS. Art. 2º
756 São deveres gerais dos profissionais registrados com base na Resolução de que trata o artigo 1º: I -
757 preservar, em sua conduta, a dignidade, a nobreza e a honra das profissões; II - velar por sua reputação
758 pessoal e profissional; III - pautar sua atuação pela legalidade, boa-fé e honestidade; IV - zelar pelo
759 bem público, especialmente quando estiver no exercício de cargo ou função pública; V - auxiliar a
760

761 fiscalização do exercício profissional e zelar pelo cumprimento das leis e normas baixadas no âmbito
762 do Sistema Cofecon/Corecons; VI - guardar sigilo das informações, sobretudo as protegidas pela lei;
763 VII - colaborar com as entidades de fiscalização e de representação profissional, propugnando pela
764 sua harmonia e coesão, e pela defesa da dignidade e dos direitos profissionais; VIII – possuir com
765 seus colegas a consideração, o apreço, o respeito mútuo e a solidariedade que fortaleçam a harmonia
766 e o bom conceito das profissões; IX - tratar com urbanidade e respeito os colegas representantes dos
767 órgãos de classe, quando no exercício de suas funções, fornecendo informações e facilitando o seu
768 desempenho; X - evitar desentendimentos com colegas, usando, sempre que necessário, os Conselhos
769 Profissionais envolvidos para dirimir conflitos; XI - prestigiar os Conselhos Profissionais,
770 propugnando pela defesa da dignidade e dos direitos das profissões, a harmonia e a coesão das
771 categorias profissionais; XII - apoiar as iniciativas e os movimentos legítimos de defesa profissional;
772 XIII - cumprir com suas obrigações junto aos Conselhos Profissionais dos quais participem; XIV -
773 acatar e respeitar as deliberações dos Conselhos Federal e Regional de Economia; Art. 3º São direitos
774 gerais dos profissionais registrados com base na Resolução de que trata o artigo 1º: I - exercer a
775 profissão independentemente de questões religiosas, raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, condição
776 social, orientação sexual ou de qualquer natureza discriminatória; II - apontar falhas nos regulamentos
777 e normas das instituições, quando julgá-las indignas do exercício profissional ou prejudiciais ao
778 cliente, devendo, nesse caso, dirigir-se aos órgãos competentes, em especial ao Conselho Regional
779 de Economia; III - exigir justa remuneração por seu trabalho, a qual corresponderá às
780 responsabilidades assumidas e a seu tempo de serviço dedicado, sendo-lhe livre firmar acordos sobre
781 salários, velando, no entanto, pelo seu justo valor; IV - recusar-se a exercer a profissão em instituição
782 pública ou privada onde as condições de trabalho sejam degradantes à sua pessoa, à profissão e à
783 classe; V - participar de eventos promovidos pelos Conselhos Profissionais, sob suas expensas ou
784 quando subvencionados os custos referentes ao acontecimento; VI - a competição honesta no mercado
785 de trabalho, a proteção da propriedade intelectual de seus trabalhos, o exercício de atividades
786 condizentes com sua capacidade, experiência e especialização, sempre respeitados os limites da sua
787 área de formação acadêmica. CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES. Art. 4º Constitui infração ao
788 regulamento geral de conduta: I - tratar outros profissionais ou profissões sem urbanidade, de modo
789 a ofender sua dignidade, ou discriminá-los de qualquer forma; II - obstar ou dificultar a fiscalização
790 por parte de quaisquer Conselhos Fiscalizadores do exercício profissional; III - prejudicar, por meio
791 de declaração, ação ou omissão, colegas de profissão, entidades representativas da categoria, bem
792 como seus membros e dirigentes; IV - induzir ou promover convicções filosóficas, morais,
793 ideológicas, raciais, religiosas, de orientação sexual ou qualquer tipo de preconceito, quando do
794 exercício de suas funções profissionais; V - facilitar, por qualquer modo, o exercício da profissão a
795 terceiros não habilitados ou impedidos; VI - deixar de cumprir as normas emanadas no âmbito do
796 Sistema Cofecon/Corecon, e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou
797 notificações, no prazo determinado; VII - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que seja
798 caracterizado como assédio moral ou sexual; VIII - praticar, no exercício da atividade profissional,
799 ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la, ou contribuir para a realização de ato definido como ilícito
800 penal; IX – praticar qualquer tipo de agressão física ou crimes contra a vida em decorrência de
801 misoginia, homofobia, transfobia ou qualquer outro tipo de discriminação. CAPÍTULO IV. DAS
802 PENALIDADES. Art. 5º São cabíveis as seguintes penalidades: I - advertência escrita e reservada; II
803 - cancelamento do registro profissional. § 1º A aplicação de quaisquer das penalidades previstas será
804 cumulada com multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade fixada nos termos do
805 artigo 5º da Resolução nº 1.977/2018. § 2º No caso de reincidência de conduta sujeita à advertência,
806 a penalidade a ser aplicada será a de gradação seguinte e a multa será elevada ao dobro. § 3º As
807 sanções obrigatoriamente constarão no registro do profissional pelo prazo de 02 (dois) anos. Art. 6º
808 A advertência é aplicada nos casos de descumprimento dos deveres gerais do profissional previsto no
809 art. 2º e da prática das infrações previstas no art. 3º da presente Resolução, exceto quando configurada
810 hipótese de cancelamento de registro profissional. Parágrafo único. A advertência reservada será
811 confidencial, sendo vedado qualquer tipo de publicação ou divulgação. Art. 7º O cancelamento do

812 registro profissional é aplicado nos casos de: I - exercício das atividades privativas dos economistas;
813 II – infringência aos incisos IV, VII, VIII e IX do art. 4º da presente Resolução; III – casos em que a
814 conduta praticada, inequivocamente e a juízo do Plenário do Corecon, atinja a saúde, a vida e a
815 sociedade em geral; § 1º Em caso de cancelamento de registro, o infrator fica obrigado à devolução
816 da Carteira de Identidade Profissional. § 2º O cancelamento do registro profissional será publicado
817 no site do respectivo Conselho Regional. § 3º É vedada a concessão de novo registro ao profissional
818 cujo registro tenha sido cancelado nos termos da presente resolução, antes de transcorridos 05 (cinco)
819 anos. Art. 8º O processamento, a apuração e a aplicação das penalidades previstas em caso de
820 inobservância ao presente regulamento será realizado pelo Plenário do Corecon da jurisdição em que
821 o profissional esteja registrado. § 1º Ao profissional que se sujeitar às sanções previstas nesta
822 Resolução é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa; § 2º Da decisão proferida pelo
823 Plenário do Corecon caberá recurso ao Cofecon à luz das diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.784/1999.
824 Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Economia. Art. 10º Cabe ao
825 Conselho Federal de Economia e aos Conselhos Regionais de Economia promover ampla divulgação
826 do presente regulamento geral”. O conselheiro federal Antonio Melki Jr., sugeriu que não houvesse a
827 cobrança da multa, e a proposta do relator é de que tenha a multa. Em votação, houve 14 (quatorze)
828 votos favoráveis à multa e 01 (um) voto contra aplicação de multa. Após sanadas as questões, a minuta
829 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. (áudio, 25/05, Sábado, manhã e tarde 5:19:58
830 – 5:26:39) **6.5. Eleições Eletrônicas do Sistema Cofecon/Corecons para o exercício de 2019**
831 **(Processo 18.974/2019):** 6.5.1. *Definição da Comissão Eleitoral do Cofecon (artigo 30 da*
832 *Resolução nº 1.981/2017);* o presidente do Cofecon Wellington Leonardo da Silva propôs a
833 manutenção dos membros da comissão constituída no ano de 2018, o que foi aprovado. Apresentou
834 a necessidade de definir um novo suplente na comissão no lugar do ex-conselheiro Pedro Andrade de
835 Oliveira, que não tem mandato. O vice-presidente Antonio Corrêa de Lacerda sugeriu a inclusão do
836 conselheiro federal Lauro Chaves Neto, o que foi acatado. Os membros da comissão eleitoral para o
837 exercício de 2019 são: Antonio Melki Jr (Presidente), Nei Jorge Correia Cardim e Paulo Brasil
838 Corrêa de Mello como membros efetivos, e Eduardo Rodrigues da Silva, Lauro Chaves Neto
839 e Maria Auxiliadora Sobral Feitosa como membros suplentes. Em votação, a composição foi
840 aprovada por unanimidade. 6.5.2. *Aprovação do Calendário Eleitoral do Sistema*
841 *Cofecon/Corecons para o exercício de 2019 (artigo 1º, parágrafo 2º da Resolução nº 1.981/2017);* o
842 relator, conselheiro federal Antonio Melki Jr., comunicou que o calendário eleitoral para o exercício
843 de 2019, apenas ampliou em um dia o período de votação, ficando 3(três) dias, ou seja, 29, 30 e 31
844 de outubro. Em votação, aprovado por unanimidade. (áudio, 25/05, Sábado, manhã e tarde 5:27:02
845 – 5:58:58) **6.6. Campanha Dia do Economista;** o relator, conselheiro federal Waldir Pereira
846 Gomes, apresentou a proposta para a campanha do dia do economista em 2019. A proposta
847 para este ano é semelhante à do ano anterior, porém haverá uma campanha de divulgação da
848 profissão que não será somente para o Dia do Economista, mas atemporal, por tratar de
849 divulgação da profissão. A assessora de imprensa do Cofecon, Natália Kenupp, realizou
850 exposição da campanha, na qual mencionou que o trabalho tem dois focos, um com
851 mensagem de valorização do profissional e outro na importância do economista. Apresentou
852 duas peças, sendo uma peça de conceito para a gestão pública com o título: Economista,
853 profissional que valoriza o desenvolvimento, e a peça de conceito para o público geral, com
854 o título: Economista, Profissional que valoriza pessoas. Para essa finalidade serão utilizadas
855 as redes sociais, e-mail marketing e mídia programática. Valor da campanha R\$ 29.439,72
856 (vinte e nove reais quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Apresentou
857 também a sugestão para a confecção da revista Coquetel, revista passatempo publicada pela
858 Ediouro, com tema voltado para a profissão. Após as contribuições dos conselheiros, a
859 campanha foi aprovada por unanimidade. (áudio, 25/05, Sábado, manhã e tarde 5:59:00 –
860 6:10:22) **6.7. Atualização da legislação profissional do economista – Lei nº 1.411/1951**
861 **(Processo 14.948/2011);** o relator, presidente do Cofecon Wellington Leonardo da Silva,
862 apresentou a situação preocupante com o projeto de lei, pois se mobilizar neste momento

863 poderá colocar em risco os conselhos. Há intenções de tornar a anuidade facultativa, fazendo
864 dos Conselhos entidades associativas. O PLS 658/2007 foi arquivado porque ficou duas
865 legislaturas sem ter sido concluído. Exemplificou com duas situação que ocorreram: o
866 Projeto de Lei do Senado 439/2015, que dispões sobre as atividades na aérea de
867 administração, apresentou o voto do relator senador Chico Rodrigues nos seguintes termos:
868 “não temos dúvida de que do mesmo modo de que profissionais do ramo de turismo outras
869 categorias poderão ser prejudicadas por uma legislação que de forma cartorial torna
870 privativa um conjunto de atividades que na prática tem exercido com competência por
871 profissionais de outra área. Acreditamos que os administradores não serão prejudicados com
872 a não aprovação desse PLS 439/2019, os números mostram a grande empregabilidade da
873 categoria, além disso o mercado de trabalho cuja tendência será a diversificação do
874 trabalhador podendo este utilizar-se ferramenta e instrumentais teóricos de diferentes
875 profissões. A ideia de reserva de mercado para determinadas categorias nos parece
876 retrógrado e extemporâneo. Nesse exposto, o nosso voto é pela rejeição do PLS 439/2015”.

877 Outro é da aérea de marketing, que disciplina a profissão de mercadólogo, foi enviado a
878 CCJ e está parado. O presidente do Cofecon, Wellington Leonardo da Silva, esteve com
879 alguns parlamentares, entre eles: Alessandro Molon, Glauber Braga, Edmilson Rodrigues e
880 equipe da deputada Jandira Feghali e dois senadores do DEM. Ao questionar sobre essas
881 duas questões, foi informado de que por ordem do governo, assuntos de Conselhos não estão
882 tramitando. Diante disso, conclui-se que o momento não é favorável para realizar
883 mobilização até que se tenha a clareza da situação. (*áudio, 25/05, Sábado, manhã e*
884 *tarde, 0:02 - 16:45)*

885 **6.8. Remissão de débitos relativos ao exercício de 2015 do extinto Corecon-**
886 **AP – Interessado/ Procedência Corecon-PA (Processo 17.133/2015);** O relator, conselheiro
887 federal Nelson Pamplona da Rosa, informou que trata-se de processo administrativo relacionado às
888 providências envolvendo o extinto Corecon/AP, em que o Corecon-PA/AP requer do Cofecon a
889 homologação de remissão dos créditos referentes ao exercício de 2015 do Corecon/AP. Para tanto,
889 argumenta o Corecon-PA/AP no sentido de que não há informações documentais que comprovem o
890 não pagamento das anuidades de 2010 a 2015 pelo extinto Corecon/AP e de que não foram localizados
891 comprovantes de pagamentos, notificações de débitos, processos administrativos de cobrança
892 extrajudicial, livros de inscrição em dívida ativa. Além disso, destaca o Corecon-PA/AP que as
893 anuidades de 2010 a 2014 deveriam ter sido objeto de ajuizamento em 2015 pelo extinto regional, o
894 que não ocorreu, razão pela qual tais anuidades estariam prescritas. Por fim, com relação as anuidades
895 de 2015, ressalta que tendo em vista a inexistência de documentos que atestam a existência da dívida,
896 que não há segurança jurídica para cobrá-las. Posteriormente, o Corecon-PA/AP apresentou ata da
897 reunião do plenário do Regional que aprovou a remissão dos créditos referentes às anuidades para o
898 exercício de 2015 do extinto Corecon/AP e também pugna pela inclusão do pedido de homologação
899 em questão na pauta da próxima sessão plenária do Cofecon. No Parecer Jurídico nº 113/2019 de fls.
900 254 a 260, é destacado que cabe ao Plenário deste Cofecon deliberar a respeito das situações de
901 inexigibilidade e de remissão dos créditos no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons, desde que
902 observados os princípios e as diretrizes legais aplicadas, podendo inclusive, decidir pelo deferimento
903 do pedido de homologação apresentado pelo Corecon-PA/AP. Assim, o relator apresentou o VOTO
904 pelo INDEFERIMENTO do pedido de homologação formulado pelo Corecon-PA/AP, uma vez que
905 não resta comprovado nos autos que o requerente tenha esgotado todos os meios possíveis para fins
906 de levantamento do crédito referente ao exercício 2015 do Corecon-AP. Após discussões, voto do
907 relator foi aprovado por unanimidade. (*áudio, 25/05, Sábado, manhã e tarde, 6:10:06 - 6:11:16*)

908 **6.9. Deliberação quanto à atualização dos valores das diárias pagas pelo Conselho Federal de**
909 **Economia (Processo 15.466/2012);** o relator presidente do Cofecon Wellington Leonardo da Silva
910 propôs manter valor das diárias em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), justificando que
911 o valor é suficiente para a sua finalidade de deslocamento, hospedagem e alimentação. Em
912 votação aprovado por unanimidade. (*áudio, 25/05, Sábado, manhã e tarde, 6:45:41-6:55:03*)

913 **6.10. Apresentação dos resultados da pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho Economista**

914 **Empreendedor (Processo 18.879/2019)**; o relator, conselheiro federal Lauro Chaves Neto, fez uma
915 apresentação sobre empreendedorismo e informou o que o objetivo é fomentar o empreendedorismo
916 entre os economistas. A exposição foi enviada via mensagem eletrônico para os presentes. (*áudio,*
917 *25/05, Sábado, manhã e tarde,6:41:28 – 6:44:22*) **6.11. Proposta de termo de cooperação**
918 **referente aos procedimentos de fiscalização que envolvam autuação de empresas registradas no**
919 **Sistema Cofecon/Corecons ou no Sistema CFA/CRAs cujo código CNAE englobe ambas as**
920 **profissões regulamentadas (Processo 18.879/2019).** O relator, presidente do Cofecon Wellington
921 Leonardo da Silva, apresentou aos conselheiros federais minuta de termo de cooperação que foi
922 apreciada e aprovada por unanimidade. O termo será encaminhado ao Conselho Federal de
923 Administração para apreciação e assinatura. **7. Outros Assuntos.** Não houve. **8. Encerramento** O
924 Presidente do Cofecon, Wellington Leonardo da Silva, agradeceu a presença de todos e, às 18h, deu
925 por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Jane Lopes da Silva, lavrei a presente Ata que, lida e achada
926 conforme, vai assinada por mim e pelo presidente da Sessão. Brasília, vinte e cinco de maio de dois
927 mil e dezenove.

928

929 **Econ. Wellington Leonardo da Silva**

930 Presidente do Cofecon

Jane Lopes da Silva

Secretária *ad hoc*